

## LEI Nº 4.313 DE 18 DE MARÇO DE 2011

Autoriza a Casa  
Legislativa a  
receber em  
doação um  
aparelho de  
Internet sem fio,  
RADIO  
WIRELESS,  
modelo WR  
2500G.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,  
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do  
Sul, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a  
seguinte Lei, que foi aprovada pela Câmara de Vereadores,  
em Sessão de 17 de março de 2011.

**Art. 1º** - Fica a Casa Legislativa,  
autorizada a receber em doação da empresa ITAKE  
SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, o aparelho de  
Internet sem fio com as seguintes características:

- Rádio WIRELESS, modelo WR 2500G,  
avaliado em R\$-169,00 (cento e sessenta e nove reais).

**Art. 2º** - O bem doado se destinará a  
suprir a necessidade de Internet sem fio pela Câmara de  
Vereadores deste Município.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em  
contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 18 de  
março de 2011.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI  
Secretário de Administração